

**DECRETO EXECUTIVO Nº 878/2004 – DE 12 DE JULHO DE 2004.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.604,54 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINC. UNIÃO	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial	
10.301.0035.2.063 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 575,09
10.301.0035.2.064 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	
DE SAÚDE – PACS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.492,22
10.301.0035.2.065 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AMPLIADA – PABA	
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.179,59
10.305 – Vigilância Epidemiológica	
10.305.0038 – Vacinação	
10.305.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52,50
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC.VINCUL.ESTADO	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial	
10.301.0035.2.074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO Á GESTÃO DO	
SUS	
3.3.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.305,14
10.301.0035.2.078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE	
BUCAL	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 5.604,54

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 5.604,54 (cinco mil e seiscientos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 12 de Julho de 2004.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento